

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 144/2019/2020

Processo nº 23525.016743/2019-04

### ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

**Validade da Ata:** 12 meses

Aos 26 dias do mês de MARÇO de 2019, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)**, UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.250/2014, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.722/2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as demais normas legais correlatas; e

CONSIDERANDO a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, conforme Ata publicada em 14/02/2020, homologada pela autoridade competente,

#### RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto [digite aqui o objeto da contratação], conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Grupo/Itens registrados - Da especificação e do quantitativo a ser fornecido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
15	Máscara facial para ventilação, com <b>coxim inflável</b> , completa. Material em silicone, transparente e flexível, coxim inflável e ajustável por meio de válvula, fixador cefálico em material elástico e resistente e ajustável, gancho para fixação confeccionado em policarbonato ou outro material similar resistente. Reutilizável, autoclavável em até 134°C. Aplicação: para ventilação não invasiva tipo CPAP, bipap e anestesia. <b>Tamanho nº 0 neonatal.</b>	UN	30	R\$100,00
16	Máscara facial para ventilação, com <b>coxim inflável</b> , completa. Material em silicone, transparente e flexível, coxim inflável e ajustável por meio de válvula, fixador cefálico em material elástico e resistente e ajustável, gancho para fixação confeccionado em policarbonato ou outro material similar resistente. Reutilizável, autoclavável em até 134°C. Aplicação: para ventilação não invasiva tipo CPAP, bipap e anestesia. <b>Tamanho nº 01 infantil.</b>	UN	30	R\$100,00

17	Máscara facial para ventilação, com <b>coxim inflável</b> , completa. Material em silicone, transparente e flexível, coxim inflável e ajustável por meio de válvula, fixador cefálico em material elástico e resistente e ajustável, gancho para fixação confeccionado em policarbonato ou outro material similar resistente. Reutilizável, autoclavável em até 134°C Aplicação: para ventilação não invasiva tipo CPAP, bipap e anestesia. <b>Tamanho nº 02 pediátrico.</b>	UN	30	R\$100,00
18	Máscara facial para ventilação, com <b>coxim inflável</b> , completa. Material em silicone, transparente e flexível, coxim em silicone inflável e ajustável, fixador cefálico em material elástico e resistente e ajustável, gancho para fixação confeccionado em policarbonato ou outro material similar resistente. Reutilizável, autoclavável em até 134°C. Aplicação: para ventilação não invasiva tipo CPAP, bipap e anestesia. <b>Tamanho nº 03. Adulto pequeno.</b>	UN	30	R\$65,50
19	Máscara facial para ventilação, com <b>coxim inflável</b> , completa. Material em silicone, transparente e flexível, coxim em silicone inflável e ajustável, fixador cefálico em material elástico e resistente e ajustável, gancho para fixação confeccionado em policarbonato ou outro material similar resistente. Reutilizável, autoclavável em até 134°C. Aplicação: para ventilação não invasiva tipo CPAP, bipap e anestesia. <b>Tamanho nº 04. Adulto médio.</b>	UN	60	R\$65,50
20	Máscara facial para ventilação, com <b>coxim inflável</b> , completa. Material em silicone, transparente e flexível, coxim em silicone inflável e ajustável, fixador cefálico em material elástico e resistente e ajustável, gancho para fixação confeccionado em policarbonato ou outro material similar resistente, reutilizável, autoclavável em até 134°C. Aplicação: para reanimação, ventilação não invasivo tipo CPAP, bipap e anestesia. <b>Tamanho nº 5. Adulto grande.</b>	UN	50	R\$65,50
32	Espéculo descartável, tamanhos 2, 2,5, 3, 4 e 5 mm compatível com otoscópio riester ri-scope I2 Led 3,5 V.	UN	500	R\$45,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$40.670,00</b>

**Fornecedor: Macro Life Importadora de Produtos Médicos - EIRELLI - CNPJ: 05.022.486/0001-82/ Endereço: R. Dante Angelote, 531, Bairro Alto, CEP 82.820-470/ Fone/Fax: (41) 3367-9996 - e-mail: [macrolife@macrolife.com.br](mailto:macrolife@macrolife.com.br) / Representante Legal: Cyntia Fumagalli / CPF: 874.981.629-20/ RG:48695698 PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
31	Patinho tamanho adulto, em aço inoxidável polido e brilhante, com alça, bordas arredondadas sem arestas, sem emendas. Capacidade mínima de 1000 ml. <i>Marca aprovada: podendo ser ofertada similar ou de qualidade superior: Fami ; Fortinox</i>	UN	50	R\$80,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$4.000,00</b>

**Fornecedor: ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA. / CNPJ: 01.123.973/0001-80/ Endereço: Rua Bandeirantes, 94, Afogados, CEP: 50770-460 Tel. / Fax: (81) 3040-9090 E-mail: [licitacao@orthopauher.com](mailto:licitacao@orthopauher.com); [licitacao2@orthopauher.com](mailto:licitacao2@orthopauher.com)/ Representante Legal: Henrique Anderson Presbytero Queiroz de Oliveira /RG Nº. 5660279 /CPF Nº. 039.668.324-02.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Colchão de gel transparente, moldado, compatível com equipamento unidade de cuidados intensivos neonatal (berço aquecido) marca fanem, modelo 2085. Medidas aproximadas: cerca de 580mm x 330mm x 9mm. <i>Marca aprovada: podendo ser ofertada similar ou de qualidade superior: Fanem</i>	UN	10	R\$1.200,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$12.000,00</b>

**Fornecedor: PROTEC EXPORT Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip. Médicos Hospitalares Ltda. E.P.P. / CNPJ: 06.207.441/0001-45 / Endereço:Rodovia Bunjiro Nakao nº 49.800 / Chácara Remanso/ Cotia - SP/ CEP: 06726-300/ / Telefone: (11) 3132-9899/ (11) 3714-1375 / E-mail: [licitacao@protec.com.br](mailto:licitacao@protec.com.br) / / Representante Legal: Regis Tadeu Pereira de Campos / RG: 9.405.256 SSP/SP / CPF: 012.575.058-74.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

13	Curativo em filme transparente estéril, <b>película fina</b> de poliuretano permeável a saída de vapores e gases, porém impermeável ao contato da pele com líquidos e microrganismos. Sistema de aplicação em moldura com um adesivo hipoalergênico isento de látex, para fixação de cateteres <b>neonatal</b> , formato quadrangular, presença de tiras para estabilização do cateter, etiqueta para identificação, podendo permanecer no local sem manipulação por até sete dias. Apresentar faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação nas extremidades ou em torno dos cateteres e de outros dispositivos. Todo material deve ser resistente, maleável, isento de agentes alergizantes e irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, atóxico, propiciar fixação asséptica e adesividade segura, e durabilidade, manuseio fácil e seguro, uso único, biocompatível e atender a legislação vigente. Embalagem resistente, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. <b>Medida aproximada de 4,4 cm x 4,4 cm</b>	UN	50	R\$532,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$26.600,00</b>
<b>Fornecedor: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA. / CNPJ: 01.955.600/0001-76 / Endereço: R. Sertório Franco, 38, Bairro Antônio Honório, Vitória - ES CEP 29070-835/ Telefone: (27) 2121-0750 / 27 2121-0753/ E-mail: unionlab@unionlab.com.br/ Representante Legal: Roberley Carlos Polycarpo / CPF: 759.420.897-87 / RG: 478047 SSP.</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
35	Cinto para fixação do paciente, engate rápido, que auxilia na estabilização do corpo. Tecido em material lavável, estrutura polimérica, sem partes em velcro para fixação. Possuir gancho em aço inoxidável para encaixe na lateral da mesa cirúrgica. Possibilitar ajuste na fixação do acessório. Dimensão aproximada 1000 mm comprimento x 16 mm de altura x 90 mm de largura. Compatível para aplicação em mesas cirúrgicas Barrfab. <i>Marca aprovada: podendo ser ofertada similar ou de qualidade superior: Barrfab</i>	UN	10	R\$1.390,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$13.900,00</b>
<b>FORNECEDOR: Vad Medical Comercial LTDA. / CNPJ: 26.185.580/0001-22 / Endereço: Av. Pedro Bueno, 1300, Jabaquara - SP /CEP: 04.342001 / Fone: (11)5012-7416 / E-mail: licitacao@vadmedical.com.br / Representante Legal: Anderson de Souza Lima / CPF: 306.366.588-64/ RG:455510866.</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
34	Peça/componente rosca do alojamento para bolsa reservatória de oxigênio de reanimador neonatal da marca ambu IV. <i>Marca aprovada: podendo ser ofertada similar ou de qualidade superior: Ambu</i>	UN	300	R\$615,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$9.225,00</b>

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta Ata.

2.2. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.

3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de [digite aqui a quantidade de meses] meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que

vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.2.1. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.3. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.3.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.3.2. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.5. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.3.6. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.7. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.3.8. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

7.5. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.5.1. por decurso do prazo de vigência;

7.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO**

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.1.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

15.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente – Hucam-Ufes

**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo – Hucam-Ufes

**Michael W. G. Neves**  
Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli

**Cyntia Fumagalli**  
Macro Life Importadora de Produtos Médicos - EIRELLI

**Henrique Anderson Presbytero Queiroz de Oliveira**  
ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA.

**Roberley Carlos Polycarpo**  
UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.

**Anderson de Souza Lima**  
Vad Medical Comercial LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS TADEU PEREIRA DE CAMPOS, Usuário Externo**, em 31/03/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE ANDERSON PRESBYTERO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/03/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLEY CARLOS POLYCARPO, Usuário Externo**, em 31/03/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNTIA FUMAGALLI, Usuário Externo**, em 01/04/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Belotto Pelozzo, Usuário Externo**, em 02/04/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 02/04/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 03/04/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5965616** e o código CRC **0F88A13F**.

**Referência:** Processo nº 23525.016743/2019-04 SEI nº 5965616

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2020 - UASG 153037

Número do Contrato: 15/2018.  
 Nº Processo: 23035008174201718.  
 PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ  
 Contratado: 10878081000180. Contratado : PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS -GERAIS  
 LTDA. Objeto: O presente Termo objetiva a Repactuação de preços do Contrato em tela  
 com base na CCT 2019/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$22.021,97.  
 Fonte: 8100000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 10/03/2020.

(SICON - 23/04/2020) 153037-15222-2020NE000045

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2020

Nº Processo: 23087.011659/2019-01. Partícipes: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-  
 MG - CNPJ: 17.879.859/0001-15 e a Prefeitura Municipal de Alfenas - CNPJ:  
 18.243.220/0001-01. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a parceria da UNIFAL-  
 MG e o Município de Alfenas para dispensação de medicamentos essenciais (Atenção  
 Básica) na Farmácia Universitária acompanhados dos serviços de assistência e atenção  
 farmacêutica para o uso racional de medicamentos. Vigência: 06/04/2020 a 06/04/2025.  
 Data de assinatura: 06/04/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 20/2020

N. Processo: 23087.005267/2018-13 - Dispensa de Licitação nº. 40/2018.  
 Contratante: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15.  
 Contratada: Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão - FACEPE. CNPJ:  
 25.657.149/0001-79. Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018 que tem como  
 objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do gerenciamento administrativo e  
 financeiro pela FACEPE do "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MODELAGEM EM CIÊNCIA E  
 TECNOLOGIA". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/07/2020 a 10/03/2021. Data  
 de assinatura: 23/04/2020.

## AVISODE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições,  
 comunica que o Edital nº 42/2020, referente ao Concurso Público destinado ao provimento  
 de cargo de Professor do Magistério Superior, publicado no DOU de 17/04/2020, Seção 3,  
 fls. 53 a 55 e no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-n-42-2020/>  
 em 17/04/2019, foi retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

2 DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
 Quadro 01

Escolaridade e Titulação exigidas para posse - conforme classificação da CAPES	Graduação em medicina e especialização ou residência médica em cirurgia reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Colégio de Cirurgiões.
--	---

Leia-se:

2 DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
 Quadro 01

Escolaridade e Titulação exigidas para posse - conforme classificação da CAPES	Graduação em medicina e especialização ou residência médica em cirurgia geral reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Colégio de Cirurgiões.
--	---

Em 23 DE ABRIL DE 2020  
 SANDRO AMADEU CERVEIRA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO Nº 6/2020

Empresas vencedoras: REND BRASIL LTDA, CNPJ: 11.157.255/0001-89, item 1 (R\$ R\$ 87.000,00); AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 30.492.772/0001-59, item 2 (R\$ 10.425,00). Valor total homologado: R\$ 97.425,00.

TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES  
 Pró-Reitor de Administração Adjunto

(SIDE - 23/04/2020)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 17/2020 que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e MAPATECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DAINFORMACAO LTDA CNPJ 31.668.444/0001-23. Objeto: Aquisição de uma solução de datacenter com garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às demandas do projeto de pesquisa Sinesp Big Data e Inteligência Artificial para Segurança Pública. Processo nº 23067.043122/2019-30. Modalidade da Licitação: Dispensa nº 43/2019 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02 DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A vigência contratual se estenderá durante os 60 (sessenta) meses de garantia de funcionamento. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020. Valor Global: R\$ 866.025,00 SIGNATÁRIOS: Adênia Maria Augusto Guimarães(Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração da ufc) e PAULO CESAR PEREZ MARTINS (representante da contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2020 que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e CENTRAL DE NEGOCIOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 09.675.367/0001-80. Objeto: Aquisição de Microcomputador Pessoal Desktop( 30 unidades), com garantia de funcionamento pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, visando atender às demandas do projeto de pesquisa Sinesp Big Data e Inteligência Artificial para Segurança Pública. Processo nº 23067.066985/2019-85 . Modalidade da Licitação: Dispensa nº 44/2019 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02 DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A vigência contratual se estenderá durante os 48 meses de garantia de funcionamento. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020. Valor Global: R\$ 285.000,00 SIGNATÁRIOS: Adênia Maria Augusto Guimarães(Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração da ufc) e Marcus Vinicius Feijão de Menezes(representante da contratada).

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2020

PROCESSO: 23533.004460/2020-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016. Contratante: EBSERH - Complexo Hospitalar Do Ceará (HUWC E MEAC), CNPJ 15.126.437/0014-68. Contratado: BLB SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 03.336.220/0001-89. Objeto: repactuação do contrato nº 40/2017, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) CE000079/2020 firmada entre os sindicatos (SINDESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARA) X (SIND. DOS PROF. VIG. E EMPREG. EM EMP. E SERV. DE SEG. VIG. TRANSP. VAL. C. DE FORM. DE VIG. SEG. PESSOAL, CEN., S. E AFINS CE), referente a salários, vale alimentação, plano de saúde, transporte e atualização da RAT/FAP, retroativos à 01 de janeiro de 2020. O contrato fica reajustado com o percentual de 5,7027083% representando o valor total de R\$ 116.568,72, passando o valor global do contrato atualizado de R\$ 2.044.094,04 para R\$ 2.160.662,76. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência de 23/04/2020 a 30/09/2020. Data da assinatura: 23/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE COMODATO Nº 16/2020 - UASG 155012

Processo nº 23525.019542/2019-51 - Pregão SISRP nº 09/2020 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA. CNPJ/MF 43.894.609/0001-64. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato 10 (dez) Unidades de Aquecimento Portátil, para atender o Serviço de Cirurgia do HUCAM/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021. Data da Assinatura: 15/04/2020.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.016743/2019-04 - Pregão nº 144/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (Sistema Baby Flow, Máscaras para ventilação, Reanimador, Colchão para berço, Estetoscópio, Olivas, Seringa Toomey, Caixa para Dialisador e outros) para atender as diversas áreas assistenciais do HUCAM/UFES. Vigência: 03/04/2020 a 03/04/2021. Data da Assinatura: 03/04/2020. CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / CNPJ: 07.626.776/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 15 - 30 - R\$100,00, 16 - 30 - R\$100,00, 17 - 30 - R\$100,00, 18 - 30 - R\$65,50, 19 - 60 - R\$65,50, 20 - 50 - R\$65,50, 32 - 500 - R\$45,00; Macro Life Importadora de Produtos Médicos - EIRELLI - CNPJ: 05.022.486/0001-82, Item: 31 - 50 - R\$80,00; ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA. / CNPJ: 01.123.973/0001-80, Item: 01 - 10 - R\$1.200,00; PROTEC EXPORT Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip. Médicos Hospitalares Ltda. E.P.P. / CNPJ: 06.207.441/0001-45, Item: 13 - 50 - R\$532,00; UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA. / CNPJ: 01.955.600/0001-76, Item: 35 - 10 - R\$1.390,00.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.019542/2019-51 - Pregão nº 09/2020-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Mantas térmicas para atender o Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES. Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021. Data da Assinatura: 15/04/2020. Politec importação e Comércio Ltda / CNPJ: 43.894.609/0001-64, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 200 - R\$64,50, 02 - 250 - R\$71,00, 03 - 250 - R\$60,00, 04 - 600 - R\$56,00, 05 - 200 - R\$58,00, 06 - 250 - R\$108,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 - UASG 150123

Nº Processo: 23069153041202061.

DISPENSA Nº 22/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ  
 Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO  
 INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Apoio ao Gerenciamento Financeiro para  
 Realização do Concurso Público para Empregos da Fundação Estatal de Saúde de Niteroi/RJ  
 - 2020. Custo Operacional R\$ 145.580,00. Coordenador: Luiz Antonio dos Santos Cruz SIAPE  
 307242. Fiscal: Claudia Fidelis Ramos SIAPE 311294. Fundamento Legal: Art. 54, §2º da Lei  
 8.666/93 .Vigência: 17/04/2020 a 31/12/2022. Valor Total: R\$1.450.000,00. Fonte:  
 8250158502 - 2020NE800062. Data de Assinatura: 17/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 150123-15227-2020NE000003

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO Nº 11/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/04/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais de reposição e atendimento a demandas específicas para serviços não rotineiros na Universidade Federal Fluminense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 24/04/2020 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/05/2020, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
 Pregoeira

(SIDE - 23/04/2020) 150182-15227-2019NE800037

## RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 10/2020 publicado no D.O.U de 09/04/2020, Seção 3, Pág. 49 , Onde se lê: Informações Gerais: . Leia-se: Informações Gerais: Informo que a Planilha de Estimativa de Preços foi alterada em virtude de nova pesquisa de preços..

(SIDE - 23/04/2020) 150182-15227-2020NE800237

